Lei Ordinária nº 1121 de 17 de Julho de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0010.2010	33903000	00	R$5.000,00
01.001.001.01.031.0010.2010	33903600	00	R$5.000,00
01.001.001.01.031.0010.2010	33903900	00	R$10.000,00
01.001.001.01.031.0010.2010	44905200	00	R$10.000,00
		TOTAL	R$30.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.2750	44905100	00	R$30.000,00
		TOTAL	R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito